

RESOLUÇÃO Nº 12/2022

Dispõe sobre a aprovação dos itens constantes
No ato convocatório (reunião nº 11– Ordinária).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal Nº 176, de 23 de dezembro de 1993, e tendo em vista as deliberações tratadas no Regimento Interno deste Conselho.

Considerando a Lei 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Considerando a Resolução nº 106/2005 que altera dispositivos da Resolução Nº 105/2005 que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Considerando a Considerando a Resolução nº 137/10 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento do FIA.

Considerando o Edital de chamamento público 10/2022 que dispõe sobre a regulamentação de chamamento público para celebração de parceria entre o CMDCA-EF e as organizações da sociedade civil - OSC, através da seleção de projetos a serem financiados com os recursos do FMDCA.

Considerando a lei federal 13.019/2014 que dispõem sobre Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a destinação de recurso para os projetos apresentados pela instituição APAE e LELECO referente ao edital nº 10/2022.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espera Feliz, 22 de novembro de 2022.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Espera Feliz – MG

Lei Municipal Nº 176/1993

Luiz Carlos Marineti
Presidente do CMDCA/EF